



DESPACHO Nº 03/2026 – COMISSÃO ELEITORAL AME/RN

O **Presidente da Comissão Eleitoral**, no uso das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 02/2026 – AME/RN**, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para as eleições da AME-RN (quadriênio 2026/2030), e, **CONSIDERANDO** o que preconiza o **Art. 5º, inciso II, do Regimento Eleitoral**, que compete a esta Comissão assegurar o cumprimento dos procedimentos de impugnação de candidaturas, apreciando-os com celeridade, bem como decidir sobre todos os atos necessários à realização do pleito;

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** a **terceira chapa inscrita** no processo eleitoral, conforme os fundamentos detalhados na decisão anexa.
2. **ABRIR O PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS**, contados a partir do dia 02/03/2026 e encerrando no dia 03/03/2026, para a apresentação de eventuais pedidos de impugnação às chapas ora homologadas.
3. **REITERAR** a legitimidade para interposição de recursos e fiscalização, conforme as normas vigentes:
 1. **Chapas Concorrentes:** Possuem o direito de fiscalização direta, podendo indicar um fiscal para acompanhar todas as fases do processo.
 2. **Sócios Efetivos:** A legitimidade para questionar o processo recai sobre os sócios efetivos (militares ativos, inativos, reformados ou excluídos por defesa da categoria) que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Natal/RN, 01 de março de 2026.

FRANCISCO IVANILSON DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral

SIDNEY ÂNGELO
Secretário

WALLACE BELCHIOR BEZERRA
Membro

GLAUBER GALDINO PACHECO
Membro

FABIO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Membro